

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

LEI MUNICIPAL N.º 012/99, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

REGISTRADO

Livro 003/00

Fl(s) 118-120

N.º Ord. 012/99


Assinatura

"Estima a receita e limita a despesa do município para o exercício de 2000 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O orçamento do município para o exercício de 2000, estima a receita e limita a despesa em R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º - A receita será realizada do que for arrecadada, sob as seguintes categorias e títulos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	22.500,00
Receita de Contribuições	R\$	3.750,00
Receita Patrimonial	R\$	11.250,00
Receita Agropecuária	R\$	3.750,00
Receita Industrial	R\$	3.750,00
Receita de Serviços	R\$	3.750,00
Transferências Correntes	R\$	2.159.475,00
Outras Receitas Correntes	R\$	20.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	50.000,00
Alienação de Bens	R\$	28.125,00
Transferências de Capital	R\$	334.275,00

-107-





ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

LEI MUNICIPAL N.º 012/99, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

Outras Receitas de Capital R\$ 359.375,00

TOTAL GERAL RECEITA R\$ 3.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades orçamentárias e funções abaixo:

I - ORGÃOS

Poder Legislativo R\$ 270.000,00

Poder Executivo R\$ 2.591.100,00

Reserva de Contingência R\$ 138.900,00

TOTAL GERAL DESPESA R\$ 3.000.000,00

II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal R\$ 270.000,00

Gabinete do Prefeito R\$ 95.250,00

Secretaria da Administração R\$ 266.500,00

Secretaria de Finanças R\$ 118.125,00

Secretaria de Agricultura R\$ 42.250,00

Sec. Educ. e Cultura R\$ 743.225,00

Sec. Obras e Serv. Urbanos R\$ 344.250,00

Sec. Ind. Com. Serv. Turismo R\$ 19.250,00

Secretaria de Saúde R\$ 307.250,00

Secret. Assist. Social R\$ 395.000,00

Secretaria de Transportes R\$ 260.000,00

Reserva de Contingência R\$ 138.900,00

TOTAL GERAL DESPESA R\$ 3.000.000,00

III - FUNÇÕES

Legislativa R\$ 270.000,00

Administ. Planejamento R\$ 479.875,00

Agricultura R\$ 42.250,00

Educação e Cultura R\$ 743.225,00

Habitação e Urbanismo R\$ 344.250,00

Ind. Com. Serv. Turismo R\$ 19.250,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

LEI MUNICIPAL N.º 012/99, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1999.

Saúde e Saneamento	R\$	307.250,00
Assistência e Previdência	R\$	395.000,00
Transportes	R\$	260.000,00
Reserva de Contingência	R\$	138.900,00
TOTAL GERAL DESPESA	R\$	3.000.000,00


Art. 4º - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimentos e, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2000, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 5º - Caso haja inflação oficial o valor do presente orçamento poderá ser reajustado em 1º de janeiro de 2000, nos mesmos índices, tomando-se como base o mês de setembro de 1999.

Art. 6º - Durante a execução do orçamento, se houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vincendo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE ITAGUARI-GO., AOS 03 DE NOVEMBRO DE 1999.


MARIA LEONILDA DOS SANTOS FLORES
PREFEITA MUNICIPAL

